



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 2468/2024, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: CLIMED COSTA E COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.659.997/0001-66.

OBJETO: Empenho referente à realização de procedimento cirúrgico de "Ressecção Transuretral de Tumor Vesical" para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 2468/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho no: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**MAX DE LIMA CARIELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº.2582/2024 em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0801209-36.2023.8.19.0009, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.75, VIII da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.255/0001-34.

OBJETO: Empenho referente à aquisição do medicamento CANABIDIOL 200mg para Paciente, conforme solicitação nos autos dos processo administrativo nº. 2582/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.857,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**MAX DE LIMA CARIELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº.2582/2024 em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0801209-36.2023.8.19.0009, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.75, VIII da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: MOVITTA ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.992/0001-53.

OBJETO: Empenho referente às terapias (Psicologia com metodologia ABA, Terapia Ocupacional com método de integração sensorial de Ayres e psicopedagogia) para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 2582/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**MAX DE LIMA CARIELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo: 2179/2024 (apenso 3589/2024)  
Ref.: Contratualização nº. 001/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024

#### A) PARTES:

CONVENIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONVENIADA: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 28.791.671/0001-37.

**B) OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de novos indicadores de Metas Qualitativas, dando-se ênfase no desenvolvimento profissional, com serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, bem como na demanda de atendimento e segurança do paciente SUS, dando-se qualidade e segurança aos profissionais e aos pacientes.

**C) DO VALOR:** O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 176.738,15 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), e será repassado ao nosocômio em parcela única para implementação dos serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, conforme quadro em anexo.

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04800.10.302.0123.2.194; Natureza da Despesa: 3390.39.00, conta 727.

**E) DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### Processo nº 0610/24

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 003/24, com base na ata da licitação realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/24, processo nº 0610/24, que trata da: "Aquisição de lanches e refeição preparadas em quentinhas e selfie serv, objetivando atender as demandas da Secretaria de Saúde nas futuras campanhas de vacinação e eventos, mediante sistema de Registro de Preços. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA (lote 1)** que ofertou o menor lance para o fornecimento do item, sendo o valor integral de **R\$ 8.938,80 (oito mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme mapa de apuração.

Bom Jardim, 03 de junho de 2024.

**Onde se lê: R\$ 8.938,80 (oito mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**

**Leia-se: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**

Max de Lima Cariello  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41/7422-SMS

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 182/24, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 168/24, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 20/05/2024.

Considerando o requerimento do candidato **MATEUS JOSÉ DE ARAÚJO MOREIRA**, protocolado sob o nº 2536/2024, de 11/04/2024.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse do candidato **MATEUS JOSÉ DE ARAÚJO MOREIRA**, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 18 de julho de 2024, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE MAIO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 183/24, DE 28 MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 168/24, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 20/05/2024.

Considerando o requerimento do candidato DANIEL MOURA PACHECO, protocolado sob o nº 2543/2024, de 11/04/2024.

#### **RESOLVE:**

**FICA PRORROGADO**, o prazo para posse do candidato DANIEL MOURA PACHECO, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 60 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 18 de julho de 2024, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE MAIO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.744, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 311.785,00 – (Trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/234.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 311.785,00 – (Trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

**Art.2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art.3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.744, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

Programa de Trabalho	Conta	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Superávit
02.604.267820049.2.054000		3390.39.00	270500	0,00	110.000,00
02.603.154510039.1.028000		4490.51.00	250100	0,00	201.785,00
Totais em R\$					311.785,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.745, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.745, DE 29 DE MAIO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.201220077.2.138000	050	3390.39.00	170401	10.000,00	0,00
02.300.020610009.2.023000	260	3390.39.00	150000	5.000,00	0,00
02.600.154520034.2.049000	414	3390.39.00	150000	5.000,00	0,00
02.140.041220088.2.115000	081	3390.30.00	170401	0,00	10.000,00
02.220.041220112.2.169000	201	3390.39.00	150000	0,00	10.000,00
Totais em R\$				20.000,00	20.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO